

Estado do Pará Prefeitura Municipal de Itupiranga



LEI N.º 153, DE 22 DE MAIO DE 2017.

INSTITUI E INCLUI NO CALENDÁRIO MUNICIPAL DE EVENTOS O “DIA DO ATLETA” (12 DE JULHO), E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITUPIRANGA, ESTADO DO PARÁ, FAÇO SABER que o Poder Legislativo aprovou e eu, de conformidade com o Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a presente Lei:

Art. 1º - Instituí e incluí no Calendário de Eventos do Município de Itupiranga o “**DIA DO ATLETA**”.

Art. 2º - O Dia do Atleta será comemorado no dia 12 de Julho.

Art. 3º - Neste dia poderão ser realizados debates, palestras, atividades esportivas, com o objetivo de comemorar a respectiva data.

Art. 4º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Itupiranga, 22 de Maio de 2017.

JOSÉ MILESI
Prefeito Municipal

RESPEITO, DIÁLOGO E TRABALHO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA